

LEI Nº 10.039, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.531, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária Agroextrativista do Rio Curuminin (ASCOMAC).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Comunitária Agroextrativista do Rio Curuminin (ASCOMAC), CNPJ Nº 18.043.681/0001-30, com sede na Comunidade Espírito Santo, Bairro Rural, CEP: 68.330-000, no Município de Porto de Moz, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado